



Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2023-2033

LISTA DE SIGLAS

AVS	Autores de Violência Sexual
CEDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEI	Comissão Especial de Investigação
CEPAJ	Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil
COVMIS	Coordenação de Cuidado à Saúde das Pessoas em Situação de Violências e Sistema Socioeducativo
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CPA	Comissão de Participação de Adolescentes do CEDCA
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESCA	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
DPCA	Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pan, Não – Binárias, o símbolo “mais” é utilizado para se referir a outras identidades de gênero e sexualidades não contempladas pelas letras que compõem a sigla.
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Goiás
NPVS	Núcleo de Vigilância das Violências e Promoção da Saúde
PEVSCA	Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes
PROINVERT	Projeto Invertendo a Rota
PRF	Polícia Rodoviária Federal
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SDS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SIPIA	Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SSP	Secretaria de Estado de Segurança Pública
TIC	Tecnologia da Informação e da Comunicação
VIVA	Vigilância de Violência e Acidentes

Grupo Condutor da Rede às Pessoas em Situação de Violência

Câmara Técnica Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes

1. Joseleno Vieira dos Santos – Coordenador do Fórum Goiano
2. Lígia da Fonseca Bernardes – Coordenadora da COVMIS/GERPOP/SES
3. Camila Fajardo Beja – SEDS
4. Tereza de Souza Araújo – CEDCA
5. Maria de Fátima Rodrigues – VIVA/SUVISA/SES
8. Marta Maria Silva – NPVS/SMS de Goiânia
7. Karen Michel Esber – SESG/SES
8. Rogério Araújo – SEDS
9. Weslainy Ferreira de O. Borges – COVMIS/SES

Redação

Joseleno Vieira dos Santos – Psicólogo, Professor da PUC Goiás, Especialista em Políticas Sociais, Mestre em Educação, Militante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua do Estado de Goiás, Coordenador do Grupo de Estudos Violência Família e Comunidade/PUC Goiás e Coordenador do Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Revisão: Driely Rosa

Diagramação:

Giovanny Copiadora e Comunicação Visual

Patrick Gabriel Souza

Gustavo Raspini Doo

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	1
2. OBJETIVOS	3
2.1 Geral	3
2.2 Específicos.....	3
3. UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA.....	5
4. COMPREENDENDO AS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES.....	9
5. BREVE DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE GOIÁS.....	15
6. QUADRO DE AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE.....	23
7. Referências Bibliográficas	52

1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o novo Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (PEEVSCA) 2023–2033. O presente, na sua quarta versão, é fruto de uma longa caminhada e de intensos debates sobre a situação de parcelas significativas das crianças e dos adolescentes do estado de Goiás, e traz o que desejamos realizar nesta década, para a garantia a proteção e o apoio das crianças, adolescentes e das famílias envolvidas com as violências sexuais.

O Plano Estadual coroa uma caminhada já bem sucedida do Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, criado em 1995, para articular as ações como uma organização mista (compostas por organizações governamentais, da sociedade civil organizada, por pessoas etc), para dar visibilidade às violências sexuais e possibilitar a constituição e o fortalecimento das políticas públicas de proteção integral e de atendimento.

O processo de construção do PEEVSCA 2023–2033, envolveu centenas de organizações, de instituições e de pessoas, inclusive contou a participação dos adolescentes da CPA, do CEDCA-GO. Foram realizados inúmeros eventos, especialmente, no contexto do *18 de Maio: Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*, com os profissionais, que atuam nas políticas públicas da assistência social, da saúde, da educação, da segurança pública, da defensoria pública, do ministério público, da justiça, de pesquisadores, de militantes e ativistas dos direitos humanos de crianças de adolescentes e de famílias, entre outros, para debater o enfrentamento das violências sexuais no estado de Goiás, e receber subsídios para a construção do novo Plano Estadual.

As discussões para elaboração do Plano Estadual foram realizadas no âmbito da Câmara Técnica Para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, constituída pelo Grupo Conductor da Rede para as Pessoas em Situação de Violência, coordenado pela Secretaria Estadual de Saúde. A Câmara Técnica coordenou a realização das oficinas que subsidiaram a elaboração deste Plano Estadual.

Finalizado o processo pela Câmara Técnica para Revisão do PEEVSCA do Grupo Conductor, apresentamos a Proposta do Plano Estadual, para o CEDCA, para as discussões que se fizessem necessárias. Em seguida, a Comissão de Políticas Públicas do CEDCA com a participação do Fórum Goiano, discutiu e apresentou um

conjunto de sugestões de acréscimos e modificações, que foram incorporadas ao Plano Estadual. Desta forma, a Comissão de Políticas Públicas encaminhou o Parecer n. 001, de 26 de abril de 2022, favorável à aprovação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes para o Colegiado do CEDCA, que o aprovou de acordo com a Resolução n. 51, de abril de 2022¹.

O presente Plano Estadual, com certeza, significará um avanço no processo de enfrentamento das violências sexuais, contra as crianças e os adolescentes no estado de Goiás. A partir desta nova referência, vamos fortalecer o Colegiado do Fórum Goiano com a incorporação de novas organizações, instituições e setores, para ampliar o Enfrentamento das Violências Sexuais no Estado de Goiás. Neste novo período, será imprescindível envolver as crianças, os adolescentes e os jovens na coordenação colegiada do Fórum Goiano no planejamento, na execução e nas avaliações das ações. E na implementação de todas as etapas do Plano Estadual.

Para que o Plano Estadual realmente seja a “bússola” que norteará a nossa caminhada pelos próximos 10 anos (2023–2033), com certeza, dependerá da nossa capacidade de mobilização, de aglutinação de outros setores ainda não mobilizados, “tendo a criança e o adolescente” como sujeitos do processo e como prioridades absolutas nas diversas políticas públicas e, efetivamente, colocarmos a “criança no orçamento público”.



Atenciosamente,

Prof. Joselino V. dos Santos

*Coordenador do Fórum Goiano de Enfrentamento
da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*

¹ Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº. 23.843, de 22 de julho de 2022.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Apresentar um conjunto articulado de objetivos, ações, indicadores de monitoramento com prazos, responsáveis e parceiros referenciais em cada eixo estratégico, a saber: prevenção, atenção, defesa e responsabilização, participação e protagonismo, mobilização, comunicação social, estudos e pesquisas, para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, no estado de Goiás, no período de 2023 a 2033.

2.2 Específicos

- Promover a proteção integral das crianças e dos adolescentes de todas as formas de violências sexuais, nos contextos intra e extrafamiliar, especialmente, pela educação, autodefesa e envolvimento da sociedade, das comunidades e das crianças e adolescentes como sujeitos, que possibilitem a promoção e o acesso aos Direitos Humanos e a autoproteção.
- Garantir o atendimento integral, multiprofissional especializado com ações articuladas, intersetoriais e em rede para as crianças, os adolescentes e as famílias em situação de violências sexuais, bem como para os autores de tais violências, realizado por profissionais especializados e capacitados, respeitando as distintas fases do desenvolvimento, as questões étnico-racial, de gênero, de religião, de cultura, de orientação sexual etc, assim como, assegurar atendimento às pessoas que cometem violências sexuais.
- Atualizar, permanentemente, os marcos normativos de combate à impunidade, com a disponibilização dos serviços de notificação e de responsabilização qualificados, integrando, especialmente, os sistemas de informações e os órgãos de defesa e de responsabilização das violências sexuais cometidos contra as crianças e os adolescentes.
- Possibilitar a participação ativa, o protagonismo e a autonomia das crianças e dos adolescentes na elaboração e execução das políticas de proteção, no exercício de seus direitos de autoproteção, de prevenção e de enfrentamento

às violências sexuais, reconhecendo sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento físico, mental, emocional, social e espiritual, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

- Fortalecer o processo de comunicação e de mobilização social, das articulações regionais, locais, da sociedade goiana, das comunidades, das mídias, das redes, dos fóruns, das comissões, dos conselhos, do poder público, e especialmente, com a participação das crianças e dos adolescentes, no enfrentamento das violências sexuais.
- Promover e apoiar a realização de estudos e de pesquisas sobre as violências sexuais contra as crianças e os adolescentes, as famílias, sobre autores de violências sexuais, que possibilitem compreender as especificidades e as diversas manifestações das violências sexuais que contribuam para a autoproteção, a prevenção, a defesa e a responsabilização dos autores de violências sexuais.

3. UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA²

O Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra as Crianças e os Adolescentes foi constituído em novembro de 1995, articulado, na época, pela Assessoria Especial da Mulher, da Prefeitura de Goiânia, em conjunto com a Sociedade Cidadão 2000 e o Ministério Público do Estado de Goiás, como desdobramento das ações da Campanha Nacional pelo fim da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes e do Turismo Sexual, lançada naquele mesmo ano.

No início do ano de 1996, o Fórum Goiano passou a ser secretariado pela Sociedade Cidadão 2000 – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente³. Em 1997, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Goiás assumiu a secretaria executiva do Fórum Goiano, que já possuía uma coordenação colegiada composta pelo Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), da Universidade Católica de Goiás (atualmente, PUC Goiás); Grupo Transas do Corpo; Fundação Estadual da Criança e do Adolescente; Ministério Público do Estado de Goiás (FUNCAD) e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR).

O Fórum Goiano congrega cerca de 40 organizações governamentais e não governamentais, que atuam direta ou indiretamente no enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes. Desde a sua constituição, vem contribuindo na implantação e implementação dos Fóruns Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, no estado de Goiás.

Suas ações estão voltadas para a conscientização da sociedade, em geral, sobre a cruel realidade das crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual, numa perspectiva tanto educativa, quanto repressora. Educativa, porque visa mudanças de atitude tanto das pessoas, como das instituições e, repressora, porque busca propor mecanismos de coibição e punição dos autores de violências sexuais. E, a redução, senão, o fim da impunidade.

O planejamento das atividades do Fórum Goiano foi priorizado no primeiro momento, a articulação com os vários segmentos da sociedade civil, do poder público e do legislativo, que poderiam aderir ao enfrentamento da violência sexual.

2 Este capítulo foi construído, tendo como base o texto sobre a “História do Fórum Goiano”, elaborado pela Psicóloga, Militante do Movimento de Meninos e Meninas de Rua, Maria Aparecida Martins, no ano de 2004.

3 Organização para governamental, constituída em 1993, na gestão do Prefeito Darci Accorsi (1993 – 1996), para coordenar as ações, no município de Goiânia, com crianças e adolescentes. Foi extinta em 2008.

Foram confeccionados cartazes e folders sobre a Campanha Nacional e o Fórum Goiano, e distribuídos na cidade de Goiânia e nos demais municípios, por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Conselhos Tutelares, com telefones para a recepção de denúncias.

Acompanhamos o desenvolvimento da primeira “*CPI sobre Prostituição Infantil em Goiânia*”, conduzida pela Câmara Municipal de Goiânia, em 1997, por meio da Comissão Especial de Investigação (CEI), que apurou a existência de uma rede de exploração sexual infantojuvenil, na região metropolitana. Paralelamente, o Fórum Goiano elaborou a proposta de criação de “Delegacia Especializada em Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes”.

O Fórum assessorou também, no período de 1996 a 1998, o Inquérito Civil Público conduzido pelo Ministério Público do Estado de Goiás, que investigou a prostituição infantojuvenil no município de Goiânia.

Em 1998, foi lançada a campanha “*Essa Carona Pode Acabar Mal*”, com produção de cartazes, folders e adesivos destinados a mobilização das categorias envolvidas com transporte de passageiros, de cargas, com os hotéis, os bares, os restaurantes e similares. Os cartazes da campanha foram fixados nos postos de combustíveis das rodovias de Goiás e os folders distribuídos para a sociedade goiana, em geral.

Outra atividade importante para a descentralização e interiorização das ações, foi a realização do “*1º. Fórum Goiano Pelo Fim da Violência e Turismo Sexual Contra Crianças e Adolescentes*”, em junho de 1997, onde foi firmado o “*Pacto de Goiás Pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes*” pelo governo do estado, por 70 municípios goianos e entidades da sociedade civil.

O ano de 1998, foi marcado pela criação da Comissão Interestadual da Região Centro-Oeste (CIRCO), ocorrida durante a realização do “*1º. Seminário da Região Centro-Oeste sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*”, no mês de maio em Campo Grande (MS), com o objetivo de buscar organização permanente dos estados do Centro-Oeste e o Distrito Federal (DF), para o enfrentamento regional da violência sexual contra crianças e adolescentes.

No final da década de 90, o Fórum Goiano articulou a construção das propostas de “Atendimento às Crianças, Adolescentes e Famílias Envolvidas com a Violência Sexual”, *Projeto Atender*, da “Central SOS Criança Desaparecida” e da

criação da Delegacia de Proteção para a Criança e o Adolescente (implantada em Goiânia, em 2001).

No primeiro semestre do ano de 2000, foi realizada a capacitação dos profissionais das diversas áreas e políticas públicas, objetivando a constituição da Rede de Atenção de Goiânia. Além dos cursos de qualificação, a Rede de Atenção de Goiânia vem promovendo a integração e articulação dos serviços de atendimento e o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento sobre as diversas formas e modalidades de violências sexuais.

Em agosto de 2000, foi realizado em Goiânia, o “*III Seminário da Região Centro-Oeste sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*” da CIRCO, cujo tema central foi implantação das “Redes de Atenção”.

A partir de maio de 2000, foi instituído pela Lei Federal 9.970/2000, o dia 18 de Maio, como o “*Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes*”, que vem contribuindo para potencializar o enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes, no estado de Goiás e, em todo o Brasil, no contexto da aprovação, em junho de 2000, em Natal (RN), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

A Campanha do 18 de maio, que iniciou com a participação de 350 municípios em 2000, hoje, talvez, seja a campanha de mobilização social, mais articulada no Brasil, envolvendo os setores públicos, a sociedade civil e as organizações sociais. Participam, atualmente, em torno de 4.500 mil municípios brasileiros, nas mobilizações e atividades relacionadas ao 18 de maio.

No estado de Goiás, ocorrem mobilizações em mais de 180 municípios no período de 18 de maio, que são, especialmente, coordenadas pelos CREAS, da política pública da assistência social e pelas políticas públicas da saúde, da educação, da segurança pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais, Conselhos de Direitos Estadual e Municipais, Conselhos Tutelares, e pelas organizações da sociedade civil, com ampla adesão e participação das diversas mídias (escrita, televisionada e redes sociais).

A constituição, no ano de 2000, do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, que conta com a participação do Fórum Goiano, tem contribuído para dar unidade e ampliar as mobilizações para o enfrentamento da violência

sexual no Brasil, bem como tem mantido uma permanente articulação com os fóruns e articulações latino-americanas e de outros continentes.

Ao longo destes mais de 25 anos de existência do Fórum Goiano, já foram construídos três Planos Estaduais de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes:

- 1º. PEVSCA 1998 – 2002
- 2º. PEVSCA 2002 – 2007
- 3º. PEVSCA 2008 – 2014

Trabalhando ativamente, o Fórum Goiano continua contribuindo para a qualificação do enfrentamento das violências sexuais contra as crianças e os adolescentes no estado de Goiás, bem como para o avanço do processo de sensibilização da população, para uma maior compreensão das violências sexuais. Tem buscado, também, a ampliação da articulação com os vários setores governamentais e da sociedade civil, para o enfrentamento da questão, que possibilite uma mobilização permanente, em torno da temática, com o propósito de reduzir os níveis de impunidade e das violências sexuais cometidas contra as crianças e os adolescentes.

4. COMPREENDENDO AS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES

Do ponto de vista conceitual, vamos fundamentar, inicialmente, nas reflexões da Marilena Chauí (1985), apresentada na 1ª. Oficina de Revisão do Plano Estadual⁴, que “[...] *compreende que a ação violenta sempre atua com o objetivo de reduzir um sujeito à condição de coisa. Por meio de um conjunto de mecanismos visíveis ou não, a violência provém do “alto para baixo da sociedade, unificando-a verticalmente e espalhando-se pelo interior das relações sociais numa existência horizontal que vai da família à escola, dos locais de trabalho às instituições públicas, retornando ao aparelho de Estado”* (p. 16).

Vários termos e conceitos vêm sendo utilizados pela literatura acadêmica e científica, bem como pelas organizações de defesa e de atendimento das crianças e dos adolescentes, em situação de violência sexual, para definir e explicitar o fenômeno em questão. Na literatura pesquisada, foram encontrados os termos violência sexual, abuso sexual intra e extrafamiliar, prostituição infantojuvenil, prostituição infantil e juvenil, exploração sexual, exploração sexual comercial, turismo sexual, pornografia, “meninas” prostituídas e tráfico, entre outros. Este quadro pode explicitar uma situação de imprecisão conceitual, de complexidade do tema e da incipiência das pesquisas e dos estudos sobre o assunto.

Existe um consenso entre os pesquisadores da área e o próprio movimento de defesa e proteção das crianças e dos adolescentes, de que a violência sexual praticada contra a criança e o adolescente é uma violência contra os direitos humanos fundamentais.

Como diz Saffioti (1995, p. 19): “[...] *prefiro trabalhar com a noção de direitos humanos, que, pelo menos, varia por subestruturas, de classe para classe, de raça para raça, de gênero para gênero [...] Parece que o conceito de violência não encontra um lugar ontológico, por isso é impossível definir violência, enquanto os direitos humanos encontram esse lugar [...]*”.

4 1ª. Oficina da Câmara Técnica para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizada no dia 11 de novembro de 2020, com a participação como debatedores da Dra. Cida Alves – psicóloga do Núcleo de Vigilância das Violências e Promoção da Saúde da SMS de Goiânia; Dra. Estela Scandola – Assistente Social; SES-MS; Dr. Rogério Araújo – sociólogo; SEDS-GO.

Para Leal (1997, p. 12) “[...] o conceito sobre violência sexual requer análise de categorias objetivamente histórica, normativa e ética. Assim, violência sexual se define como violação de direitos provocados no processo de desenvolvimento da criança e do adolescente”.

O conceito de violência sexual tem sido adotado para definir de forma mais abrangente e ampla, e “[...] deve ser compreendido nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e jurídicos. A violência sexual pode ocorrer no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco (com ou sem consanguinidade, mas pode ser também de afetividade), entre a vítima e agressor e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima”⁵ (Cecria, 1999).

Pode ser definida, segundo Faleiros (2000), como uma relação de poder, assimétrica, desigual, autoritária e que nega direitos. Sua gravidade está relacionada com o grau de intimidade, com as relações estabelecidas (de afeto, de autoridade, de proteção, de responsabilidade etc), e tem um caráter sexual.

Ainda, Faleiros (2000, p.19) define a violência sexual como uma proposta que “[...] deturpa as relações socioafetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas”.

Outro conceito que vem sendo bastante utilizado é o de exploração sexual, como uma das expressões da violência sexual. Além, evidentemente, do caráter sexual, e de ser explicitado pelos eixos fundantes (classe social, gênero, etnia e a relação adultocêntrica), nele está presente o “[...] caráter de dominação na relação que se estabelece entre explorado e explorador” (Cecria, 1999).

A exploração sexual pode ter também conotação comercial e, dessa forma, é definida por Araújo (1996, p. 250) como “[...] a troca por dinheiro ou favores, frequentemente entre o cliente, o intermediário e o agente e outros que se beneficiam da compra e venda de crianças como mercadorias [...]”.

Faleiros (2000) define a exploração sexual comercial como uma atividade essencialmente econômica, com relações de caráter comercial, mercantil e naturalmente sexual. Nessa perspectiva, comenta: “O estudo do conceito de exploração no contexto do sistema capitalista, da sociedade de consumo e do

5 Mesmo, neste texto, não utilizando como referência, o termo “agressor”, mantivemos aqui, pois é a forma que foi utilizado na publicação do Cecria (1999).

mercado do sexo permite clarificar a natureza da exploração sexual comercial” (2000, p. 36).

A exploração sexual comercial, portanto, se define como uma forma de violência sexual contra as crianças e os adolescentes, que se expressa pelo uso do corpo numa relação de poder, mercantilizada e sexualizada, que beneficia alguém (na maioria dos casos, um adulto), que visa à obtenção tanto de lucro, quanto de prazer por pessoas maiores. Portanto, diferentes do ponto de vista geracional.

Adotaremos, aqui neste PEVSCA, a concepção trazida, por Araújo (2020)⁶, que a exploração sexual é *“a comercialização (mercantilização) de práticas sexuais (uso/abuso do corpo) mediante pagamento monetário (dinheiro), ao qual poderá se agregar, em algumas situações, a satisfação de bens (presentes) e serviços (moradia, viagens, diversão) ao(a) adolescente. Na exploração sexual comercial de adolescentes, há diferentes categorias (meninas, meninos e travestis) que atendem e acompanham clientes (demanda), de diferentes perfis (sexo, idade, classe) e orientações sexuais diversas (homo, hétero e bi) não havendo o estabelecimento de vínculos afetivos ou de exclusividade (rotatividade de clientes). Exercem a atividade por conta própria (autônomos) ou de forma agenciada (aliciadores/exploradores), em ruas, praças, bares, boates, hotéis, prostíbulos, portos, postos, rodovias, casas de massagem, saunas e garimpos (modalidades); atuam em ambientes a céu aberto, fechados e em veículos, em horários irregulares. A exploração sexual comercial de adolescentes também pode ser exercida por meio da pornografia, turismo sexual e tráfico interno e internacional para fins de exploração sexual. Pelo fato de os (as) adolescentes estarem, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade bio-psíquica-social, a exploração sexual comercial de adolescentes caracteriza-se como uma relação de poder (do adulto) sobre o (a) adolescente”⁷.*

A violência sexual é um fenômeno social, cultural e multifacetado, pois são vários os fatores que contribuem para sua manifestação.

Para Azevedo e Guerra (1993), Silva (1992), Bandeira (1995), Vaz (1996) e Araújo (1996), é impossível compreender a violência sexual no Brasil, como em outras culturas, sem recorrer às análises que a situam no campo da violência, que é

6 1ª. Oficina Tipologias e conceitos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizada no dia 11 de novembro de 2020, apresentada por Rogério Araújo, Sociólogo, servidor da SEDS-GO e professor da PUC Goiás.

7 1ª. Oficina da Câmara Técnica, para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizada, no dia 11 de novembro de 2020.

comumente perpetrada, contra as mulheres. Portanto, é uma violência de gênero contra as crianças e os adolescentes, contra a população negra e, que atinge, numa proporção maior, os segmentos oriundos das camadas mais baixas, mais empobrecidas da população.

Entre os grupos mais vulneráveis, o Plano Estadual tem que garantir a proteção e a defesa dos direitos da população infantojuvenil LGBTQIAPN+⁸, que tem sido vítimas constantes das várias formas de violência sexual, especialmente da exploração sexual no contexto do turismo e do tráfico, para fins de exploração sexual⁹.

Outro tema que estamos incorporando neste PEVSCA é a ampliação das pesquisas e o necessário atendimento dos Autores das Violências Sexuais (AVS) contra as crianças e os adolescentes¹⁰. A rigor, o estado de Goiás desenvolveu no contexto do Projeto Invertendo a Rota: Ações de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Goiás (Proinvert)¹¹, coordenado pelo Centro de Estudos e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) 1982-2014, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), uma das primeiras experiências de pesquisas e atendimento para os autores de violência sexual, contra as crianças e os adolescentes no Brasil.

8 A sigla LGBTQIAPN+ se tornou a mais conhecida para designar a comunidade. Pois abrange L: lésbica, mulher que se identifica como mulher e tem preferências sexuais por outras mulheres; G: gays, homens que se identificam como homem e têm preferências por outros homens; B: bissexuais que têm preferências sexuais por ambos os gêneros; o T: transexuais, travestis e transgêneros que são pessoas que não se identificam com os gêneros masculino ou feminino; Q: questionando ou queer, palavra em inglês que significa “estranho”, é usado para representar as pessoas que não se identificam com padrões impostos pela sociedade e transitam entre os gêneros, sem concordar com tais rótulos, ou que não saibam definir seu gênero/orientação sexual; a letra I, representa os indivíduos intersexuais, pessoas que nasceram com anatomia reprodutiva que impede a classificação binária de seu sexo e gênero; e, por último; a letra A: para se referir a orientação sexual, agrega os assexuais, aqueles que não sentem atração afetivo-sexual por outra pessoa, independente de orientação sexual e de identidade de gênero; a letra P: pessoas pan que sentem atração por todos os gêneros, ou independentemente do gênero; a letra N: para referir às pessoas não binárias que não são somente, completamente e sempre homens ou somente, completamente e sempre mulheres e incorporou o símbolo de “+” na sigla, para representar as variedades e possibilidades, mas, principalmente, os aliados.

9 3ª. Oficina Atendimento humanizado para crianças, adolescentes e jovens LGBTQIAPN+, Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, que teve como convidados: Juliana Chagas Rios, SEDS, Wiley Pereira da Silva, Coord. Equidade, Roberta Fernandes – Psicóloga, Ma. em Educação, Presidenta da Associação das Travestis Transexuais do Estado de Goiás e Rogério Araújo – Sociólogo, PUC Goiás.

10 4ª. Oficina Atendimento Autores de Violência: caminhos possíveis”, para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, que teve como convidada: Dra. Karen Michel Esber.

11 Projeto desenvolvido de 2004–2012, coordenado pelo CEPAJ, do IDF/PUC Goiás, em convênio firmado com o Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente (FMACA), com financiamento da Petróbras, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e do Ministério da Ciência e Tecnologia, este último quando o projeto foi vencedor do prêmio FINEP, em parceria com várias organizações governamentais e não governamentais, inclusive o Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Portanto, a partir da experiência desenvolvida pelo Proinvert¹², e de outras experiências, como as do Governo do Distrito Federal, já estão consolidadas um conjunto de práticas exitosas e de metodologias suficientemente testadas, que poderão contribuir para a implantação e implementação de programas\projetos\serviços de atendimento para os AVS, contra crianças e adolescentes, no estado de Goiás.

Esber (2020)¹³, trabalhando a necessidade de garantir o atendimento dos AVS, se referencia no relatório ADSW, produzido no Reino Unido em 1991, que diz: *“Uma prática que lida apenas com vítimas não pode ser uma política de proteção à criança que tenha credibilidade, uma vez que as crianças não são protegidas a menos que tentemos achar maneiras de impedir que abusadores cometam mais abusos”*.

Entendemos que, tanto a responsabilização criminal, quanto o atendimento psicológico dos AVS, devem ser garantidos, inclusive como direito das crianças, adolescentes e das famílias em situação de violência. O atendimento do AVS também pode ser protetivo para as crianças, para os adolescentes e para as famílias em situação de violência sexual. Desta forma, a responsabilização penal e o atendimento dos AVS não devem ser excludentes, mas desenvolvidos, se possível, concomitantemente.

No que diz respeito à associação entre responsabilização criminal e atendimento, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha¹⁴, tem sido uma referência importante, com a previsão da constituição dos grupos reflexivos como medida protetiva para os autores ou supostos autores de violências doméstica contra mulheres. Estudos indicam que, a reincidência é de 10% entre os

12 Um dos Programas desenvolvidos pelo Proinvert, foi o Programa Repropondo: Atendimento Psicossocial a Autores de Violência Sexual, uma das primeiras experiências no Brasil, de construção de metodologias e atendimento aos AVS.

13 4ª. Oficina da Câmara Técnica para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: “Autores de Violência: Caminhos Possíveis realizada, no dia 11 de fevereiro de 2021, com a participação, Drª Karen Michel Esber, psicóloga, servidora publicada Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

14 A Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente chamada de Lei Maria da Penha. Maria da Penha é natural do Ceará, nascida em 1945, é farmacêutica e bioquímica e estudou na Universidade do Ceará. Casou-se com Marco Antônio Heredias, colombiano. Maria da Penha progressivamente sofria agressões depois que seu marido conseguiu a nacionalidade brasileira e se estabilizou financeiramente. Em 1983, Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por Marco Antônio quando o mesmo atirou em suas costas enquanto ela dormia, ficando paraplégica. Após ir ao Judiciário, lutou por justiça, escreveu um livro “Sobrevivi... posso contar” com o relato de sua história e os processos contra Marco Antônio. Seu caso ganhou dimensão internacional onde recebeu apoio. A história de Maria da Penha mostrava a realidade de várias mulheres brasileiras em contextos em que seus agressores não eram punidos. Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, a lei foi batizada com seu nome a fim de reconhecer sua luta contra a violência e todas as violências contra si.

homens que participaram dos grupos reflexivos¹⁵. Número menor do que a reincidência entre os autores de violência doméstica que não tiveram a oportunidade de participar dos respectivos grupos.

Do ponto de vista da criminalização dos AVS, a Resolução nº 130, de 12 de agosto de 2020, que criou a Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiências e Idosos, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), significará, com certeza, maior celeridade nas investigações e na punição dos autores de crimes, cometidos contra as crianças e os adolescentes, no estado de Goiás.

15 Grupos organizados, na perspectiva da Lei Maria da Penha, em geral através de parcerias entre os Tribunais de Justiça, as Universidades, as organizações públicas da área da assistência social, que recebem homens denunciados por terem cometido violência doméstica contra a mulher, para participarem de momentos de reflexão sobre a violência contra a mulher nas suas mais variadas dimensões conceituais, históricas, culturais, legais etc, com a finalidade de contribuir para a ressignificação destes eventos, e para a sua superação.

5. BREVE DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DE GOIÁS

Ao longo das últimas três décadas, centenas de pesquisas e estudos foram realizados e, com certeza, muito contribuíram para lançar “luzes” sobre a violência sexual contra as crianças e os adolescentes no Brasil e nas diversas regiões e territórios brasileiros. Pesquisas têm possibilitado que os movimentos sociais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, e as organizações governamentais, responsáveis pela condução das políticas públicas, construam consensos conceituais, históricos e culturais, sobre os tipos de violências sexuais, as especificidades e, especialmente, como a violência sexual tem se manifestado do ponto de vista quantiquantitativo no Brasil.

O Fórum Goiano já apoiou a realização de várias pesquisas, tais como “*Contagem e Mapeamento das Crianças e Adolescentes em Situação de Rua em Goiânia*”, desenvolvido pela Sociedade Cidadão 2000, em 1996; “*Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Goiânia, no período de 1992 a 1996*”, e os estudos e pesquisas desenvolvidos pelo Proinvert, realizados com a coordenação do CEPAJ/PUC Goiás, no período de 2005 a 2012.

Contribuíram, também, para qualificar o olhar sobre a violência sexual contra as crianças e os adolescentes no estado de Goiás, uma quantidade expressiva de estudos e pesquisas, realizadas no âmbito das pós-graduações, tanto *lato*, quanto *stricto sensu*. Inclusive, devem ser mapeadas e catalogadas, como parte de um estudo para medir os impactos das ações desenvolvidas para, efetivamente, enfrentar e garantir a proteção integral e a defesa das crianças e dos adolescentes, em situação de violência sexual.

Como afirmam pesquisadores e estudiosos, “*a falta de informações já é uma informação*”. Então, o PEVSCA deve, a partir da base de dados existente do “estado da arte”, dos estudos e pesquisas já desenvolvidas sobre a temática e, mesmo não sendo suficientes, contribuem para compreender como a violência sexual contra as crianças e os adolescentes vem se manifestando no estado de Goiás.

Este breve diagnóstico traz dados e informações dos órgãos públicos, notadamente das secretarias de estado da Saúde, do Desenvolvimento Social e da

Segurança Pública, e do Projeto Mapear da PRF, que apontam para a necessidade de, nos próximos anos, continuarmos desenvolvendo estudos e pesquisas que contribuam para uma melhor compreensão e qualificação do enfrentamento das violências sexuais contra as crianças e os adolescentes.

Para ampliar a compreensão da violência sexual contra as crianças e os adolescentes no estado de Goiás, do ponto de vista dos dados/informações e para subsidiar a construção do PEVSCA, realizamos duas oficinas sobre a situação, com dados quantiquantitativos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no estado.

A primeira oficina¹⁶ foi realizada com a participação das secretarias de estado da Segurança Pública (SSP) e da Saúde. Inicialmente, foram apresentados os dados da Sala Lilás¹⁷, SSP-GO, considerando as violências sexuais¹⁸ cometidas contra crianças e adolescentes, a partir do atendimento, que apontaram:

- Na cidade de Goiânia, no período de dezembro de 2019 a agosto de 2020, 228 crianças e 161 adolescentes foram vítimas de violência sexual;
- Na cidade de Luziânia, no período de janeiro a agosto de 2020, 114 crianças e 100 adolescentes foram vítimas de violência sexual;
- Na cidade de Aparecida de Goiânia, no período de janeiro a agosto de 2020, 99 crianças e 70 adolescentes foram vítimas de violência sexual;
- Na cidade de Anápolis, no período de janeiro a agosto de 2020, 97 crianças, 54 adolescentes foram vítimas de violência sexual.

Os dados/informações dos municípios acima, que contam com as Salas Lilás, indicam que as crianças são as maiores vítimas de violência sexual.

Segundo a Dra. Raquel Nogueira, que apresentou os dados, os relatos dos atendimentos nas Salas Lilás demonstram que, a maioria dos autores de violência

16 2ª. Oficina da Câmara Técnica para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: “Diagnóstico da Violência Sexual no Estado de Goiás”, realizada, no dia 25 de novembro de 2020, com a participação, Dra. Raquel Nogueira – médica legista lotada na Sala Lilás do IML Aristoclides Teixeira – SPTC/GO e da servidora, assistente social, Maria de Fátima Rodrigues – Coordenadora de Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA – do Estado de Goiás – SES.

17 Espaço destinado para a realização de exames de corpo de delito, de forma mais humanizada e individualizada às vítimas de violências. Uma forma de garantir os direitos, dignidade e humanidade de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Constitui-se, também, num ambiente é mais acolhedor: tem brinquedos, jogos e outros atrativos que vão proporcionando tranquilidade e confiança. Atualmente estão organizadas nos municípios de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Luziânia.

18 Os registros da Sala Lilás, denomina como *Prática Sexual Delituosa*, mas aqui, tendo em vista o conceito que estamos adotando, vamos utilizar, o termo Violência Sexual.

sexual (AVS) são pessoas próximas (familiares, parentes, amigos e outras pessoas que frequentam a casa). Contudo, muitas denúncias não são levadas ao conhecimento das autoridades, para evitar expor os AVS, por serem pessoas próximas e por serem desacreditadas, quando conversam com alguém da família. Em geral, as vítimas não reconhecem as atitudes dos AVS como violências e só percebem que foram violadas tempos depois. Por isso, demoram a denunciar, o que dificulta a coleta dos vestígios e a aplicação das medidas penais.

Quanto à origem das denúncias, ela relata que, pela ordem, a maioria se origina da DPCA, em seguida, dos pais e/ou parentes próximos, dos conselhos tutelares e, por fim, dos agentes de polícia.

Outra questão ressaltada é que, no período da pandemia da COVID-19, as denúncias diminuíram, o que pode apontar para uma possível subnotificação, pelas dificuldades impostas pelo distanciamento social/físico, e/ou a proximidade com os possíveis autores das violências sexuais.

Na segunda apresentação, Maria Fátima Rodrigues, coordenadora do VIVA/SES-GO, trouxe dados epidemiológicos relacionados às notificações das violências contra as crianças e os adolescentes. Tendo como fonte o SINAN/GVE/SUVISA/SES-GO. A partir da apresentação dos dados, podemos constatar que:

- A frequência das notificações das violências sexuais (assédio, estupro, pornografia e exploração sexual), contra crianças e adolescentes, do ano 2015 a 2019, em Goiás, foram crescentes, a saber: 2015, 739 notificações; 2016, 741 notificações; 2017, 822 notificações; 2018, 891 notificações; 2019, 1.032 notificações, totalizando 4.225 notificações;
- 1. A frequência das notificações de violências interpessoais/autoprovocadas contra as crianças e os adolescentes, por sexo e faixa etária, segundo as violências sexuais, no ano de 2019, em Goiás, foram 1.032 notificações com prevalência do sexo feminino, sendo a maior incidência na faixa etária de 13 anos;
- A frequência das notificações das violências sexuais contra crianças e adolescentes em Goiás, no ano de 2019, teve como local de maior ocorrência, as residências, sendo 75% crianças e 62% adolescentes;
- Ainda, em relação ao ano de 2019, 587 crianças e 493 adolescentes foram vítimas de violências sexuais, sendo que, 847 eram meninas e 185, meninos;

- Os órgãos que mais notificaram, considerando todas as violências praticadas contra as crianças e os adolescentes, segundo os dados do VIVA/SES, foram pela ordem: saúde, CT e delegacias no geral, inclusive a DPCA.

Na composição do diagnóstico para subsidiar a construção do PEVSCA, tivemos ainda, a realização de uma oficina¹⁹ com representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDS), com dados obtidos dos Registros Mensais de Atendimentos (RMA/CREAS), atendimentos realizados pelos CREAS²⁰, no ano de 2019 e no primeiro semestre de 2020.

Considerando as populações por microrregiões do estado de Goiás e a presença dos CREAS, abaixo indicados:

Microrregião	Quantidade de Municípios	Municípios com CREAS	População Estimada em 2020	CREAS	%
Metropolitana de Goiânia	20	15	2.648.226	21	19.09 %
Entorno do Distrito Federal	19	15	1.185.157	16	14.54 %
Centro Goiano (Eixo BR-153)	31	12	713.788	13	11.82 %
Sudoeste Goiano	26	14	686.755	14	12.73 %
Sul Goiano	26	10	458.145	10	9.09 %
Oeste Goiano	43	11	372.142	11	10.00%
Norte Goiano	26	11	321.407	11	10.00%
Nordeste Goiano	20	4	291.174	4	3.64%
Sudeste Goiano	22	6	289.259	6	5.45 %
Noroeste Goiano	13	4	147.487	4	3.64%
Total	246	102	7.113.540	110	100%

Fonte: SEDS

19 5ª. Oficina da Câmara Técnica para Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: “Diagnóstico Situacional de Violência ou Violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes no âmbito do SUAS em Goiás”, realizada, no dia 26 de março de 2021, com a participação de Magna Regina – Coordenação de Vigilância Socioassistencial - SEDS.

20 De acordo com o CADSUAS, há hoje em Goiás 110 CREAS em 102 municípios, presentes em 10 microrregiões. Todos os CREAS no Estado são de gestão municipal, não tendo sido realizada a regionalização pelo Governo Estadual.

Os dados dos atendimentos obtidos dos Registros Mensais de Atendimentos (RMA/CREAS), entre outros, apontaram que:

- No ano de 2019, foram atendidas 2.323 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo 2.083 vítimas de abuso sexual e 240 de exploração sexual comercial;
- No primeiro semestre de 2019, foram atendidas 1.177 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo 1.060 vítimas de abuso sexual e 117 de exploração sexual comercial;
- No primeiro semestre de 2020, foram atendidas 734 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo 660 vítimas de abuso sexual e 74 de exploração sexual comercial;
- As Microrregiões de Planejamento²¹ com maior número de atendimentos, no ano de 2019, pela ordem, foram: Entorno do Distrito Federal, Região Metropolitana de Goiânia, Sul Goiano, Centro-Goiano (Eixo BR 153), e, Sudoeste Goiano;
- Considerando o primeiro semestre de 2020, as Microrregiões de Planejamento com maior número de atendimentos de violências sexuais contra crianças e adolescentes, pela ordem, foram: Região Metropolitana de Goiânia, Sul Goiano, Entorno do Distrito Federal, Centro-Goiano (Eixo BR 153) e Sudoeste Goiano;
- Considerando os 10 municípios com maior número de atendimento de violências sexuais, temos, pela ordem: Professor Jamil²², Anápolis, Senador Canedo, Pontalina, Goiânia, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Aparecida de Goiânia e Cidade Ocidental;

O RMA/CREAS, tendo como base o ano de 2019, e o primeiro semestre de 2020, considerando o gênero e a idade, os CREAS atenderam:

21 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do governo do Estado de Goiás, trabalha com 10 Microrregiões Administrativas, sendo: Região Metropolitana de Goiânia, Sul Goiano, Entorno do Distrito Federal, Centro-Goiano (Eixo BR 153), Sudoeste Goiano, Oeste Goiano, Norte Goiano, Nordeste Goiano, Sudeste Goiano e Noroeste Goiano.

22 Segundo dados apresentados pelo RMA/CREAS, Professor Jamil, município situado às margens da BR 153, distante 70 km de Goiânia, apresenta altos índice de abuso e exploração sexual, principalmente, adolescentes do sexo feminino, com idade entre 13 e 17 anos.

- 1.173 crianças de 0 a 6 anos, sendo 932 do sexo feminino e 241 do sexo masculino;
- 1.145 crianças de 7 a 12 anos, sendo 876 do sexo feminino e 269 do sexo masculino;
- 754 adolescentes de 13 a 17 anos, sendo 548 do sexo feminino e 206 do sexo masculino.

Considerando os dados apresentados do SINAN, que indicam que, em 2019 tivemos 587 crianças e 493 adolescentes vítimas de violência sexual e os dados dos RMA/CREAS relatam 2.323 atendimentos de crianças e adolescentes vítimas, indicam que, se considerarmos somente a assistência social temos a metade das notificações.

As informações do Projeto Mapear²³ da 8ª edição – biênio 2019/2020, que encontrou 3.651 pontos vulneráveis, a ESCA nas rodovias federais brasileiras. Considerando o biênio 2017/2018, em que foram identificados 2.487 pontos vulneráveis e teve um aumento de 47%.

Desde o mapeamento realizado no biênio 2009/2010, quando se estabeleceu a qualificação dos pontos por níveis de criticidade²⁴, paulatinamente, tem sido constatado uma redução destes pontos.

No biênio 2019/2020 foram identificados 470 pontos críticos. Considerando os 489 do biênio 2017/2019, houve um ligeiro acréscimo de 0,4%, entretanto, tendo como base o biênio 2009/2010, ocorreu redução de 50,8%.

Entre outros indicativos, o Mapear biênio 2019/2020, trouxe:

- Em relação à localização dos pontos vulneráveis de cada 10 pontos, 6 (60,5%) estão localizados nas áreas urbanas das rodovias, constatando-se um aumento de 5% dos pontos vulneráveis, localizados em áreas urbanas, indicando que, a maior vulnerabilidade relacionada à ESCA está nas áreas urbanas;

23 O Projeto Mapear, criado em 2003, é um trabalho realizado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), a cada dois anos para trazer dados relativos aos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCA) nas rodovias federais de todo o país. As pesquisas buscam dados quantiqualitativos, em relação às vulnerabilidades e os pontos críticos para exploração das crianças e adolescentes, nas rodovias federais. Desde o primeiro mapeamento, realizado no Biênio 2004/2005, já resgatou 4.876 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O mapeamento tem como principal objetivo, subsidiar ações preventivas e repressivas de enfrentamento à ESCA, bem como orientar as políticas públicas, privadas e ações não governamentais (Mapear 2019/2020).

24 A partir do biênio 2009/2010, a pesquisa mapear, começou a identificar os pontos vulneráveis, com níveis de criticidade, sendo: crítico, de alto risco, de médio e de baixo risco, para a exploração sexual de crianças e adolescentes.

- Praticamente, a metade dos pontos vulneráveis, 1607 (40%), encontram-se em postos de combustíveis às margens das rodovias;
- Em seguida, foram encontrados pontos mais vulneráveis nas BR's, em bares, com 512 nos locais de alimentação, 447 nas casas de shows, 278 nos pontos de hospedagem 250, entre outros.

Sobre o estado de Goiás, o Projeto Mapear 2019/2020 encontrou 305 pontos vulneráveis para a ESCA, que colocou o estado em quarto, com um acréscimo de 64%, considerando os 185 pontos vulneráveis encontrados no biênio 2017/2018. Já considerando os pontos críticos, a Bahia, cortada pela BR 116, está em primeiro lugar e Goiás, que tem na BR 153 a maior rodovia federal, está em segundo lugar, com mais de 50 pontos críticos.

Tendo em vista os dados das secretarias de Estado do Desenvolvimento Social, da Saúde e de Segurança, bem como as informações do Projeto Mapear biênio 2019/2020, no que diz respeito aos estudos e pesquisas e, especialmente, com o objetivo de construir diagnósticos que possibilitem uma maior e melhor compreensão de como se manifestam as diversas formas de violência sexual contra as crianças e os adolescentes, em Goiás, o PEEVSCA, 2022 – 2032, entre outros, deverá:

- Melhorar a qualidade e a quantidade das informações, buscado o cruzamento, a consolidação e a unificação dos registros dos dados das diversas organizações governamentais, inclusive dos conselhos tutelares;
- Ampliar as campanhas educativas de sensibilização, especialmente para as crianças e os adolescentes, para potencializar as denúncias das violências sexuais;
- Estruturar e ampliar programas de orientação sexual para crianças, adolescentes e as famílias, notadamente, a partir das políticas públicas de educação e saúde;
- Dar atenção especial aos municípios goianos que apresentam maior número de notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes, por serem locais de turismo, como Caldas Novas, Rio Quente, Cidade de Goiás, Aruanã, Pirenópolis etc; de entroncamento rodoviário, a exemplo de

Professor Jamil, Anápolis, Alexânia, Itumbiara etc; e culturais/étnicos, como Cavalcante, São Domingos, municípios ribeirinhos etc;

- Instalar novas Salas Lilás, considerando as microrregiões administrativas;
- Articular as Redes de Proteção Integral Locais, padronizando fluxos e protocolos de defesa, proteção e de atenção;
- Aumentar a cobertura do atendimento da proteção social especial de média complexidade do SUAS;
- Qualificar os sistemas de informações e as ferramentas tecnológicas, garantindo a formação permanente das equipes e melhorando as estruturas físicas;
- Implementar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), de responsabilidade dos conselhos tutelares;
- Incorporar no sistema de notificação e de atendimento das crianças e dos adolescentes, informações sobre os autores de violências sexuais, nas políticas públicas de assistência social, de saúde e de segurança pública; dentre outros;
- Implantar Centros de Atenção Integral para as Crianças e os Adolescentes em Situação de Violência Sexual, que articulem e integrem todos os programas/serviços/ações/projetos em espaços comuns.

6. QUADRO DE AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE²⁵

EIXO: PREVENÇÃO²⁶

OBJETIVO:

Promover a proteção integral das crianças e dos adolescentes de todas as formas de violências sexuais, nos contextos intra e extrafamiliar, especialmente pela educação, autodefesa e envolvimento da sociedade, das comunidades e das crianças e dos adolescentes como sujeitos, que possibilitem a promoção e o acesso aos Direitos Humanos e a autoproteção.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I. Número de ações educativas/formativas, de rodas de conversas realizadas nos espaços de convivência das crianças e dos adolescentes.
- II. Número de campanhas de prevenção e de proteção contra todas as formas de violências sexuais, realizadas nos meios de comunicação, nas mídias e espaços cibernéticos.
- III. Número de capacitações para profissionais das políticas públicas, das organizações da sociedade civil, conselhos setoriais, das áreas da educação, da saúde, da segurança pública, da assistência social etc, quanto aos riscos das violências sexuais facilitadas pelo uso das ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação (TICs).
- IV. Número de inclusões nas discussões, sobre direitos sexuais e reprodutivos, ECA e violências sexuais, nas capacitações dos profissionais que trabalham com as crianças e os adolescentes.
- V. Número de mapeamentos/diagnósticos de locais de risco para ocorrência das violências sexuais, especialmente, das modalidades de exploração sexual, tráfico para fins sexuais e da exploração sexual no contexto do turismo.
- VI. Número de redes familiares e comunitárias de apoio para defesa de crianças e adolescentes fortalecidas.
- VII. Número de programas sensibilizados para a promoção da igualdade racial, nas políticas para mulheres, para os segmentos LGBTQIA+, e para as juventudes, dos temas direitos sexuais e reprodutivos e da prevenção.
- VIII. Número de ações em arte-educação, recreativas, esportivas, lúdicas e culturais, implantadas e implementadas.

²⁵ As propostas foram construídas a partir das discussões acumuladas ao longo da organização e realização dos 18's de Maio: Dia Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, dos encontros intersetoriais realizados com as políticas públicas de assistência social, de saúde e de educação e, especialmente, as 6 oficinas relacionadas, com cada um dos Eixos Estratégicos do PEVSCA, com especialistas, profissionais, militantes que atuam em cada um dos eixos trabalhados. Contamos, também, com a participação dos adolescentes da CPA/CEDCA, em cada uma das oficinas realizadas.

²⁶ 6ª Oficina – Eixo PREVENÇÃO, Data: 23.04.2021 – Convidadas: Ivonilde Bida – Conselho Municipal de Educação de Goiânia, Agda Asevedo Canedos – Secretária Municipal de Educação de Goiânia, Seluta Rodrigues – Coordenadora Pedagógica Circo Laheto e Conselheira do CEDCA, Yasminny Gabryele – Adolescente do CPA do CEDCA.

- IX. Número de espaços de escuta de crianças e de adolescentes e a notificação compulsória, utilizando a Ficha de Notificação.
- X. Indicadores da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública, do SIPIA e da Educação, para identificação dos fatores de risco e proteção, por meio dos Sistemas de Informações, articulados e integrados.
- XI. Número de serviços com medicamentos e insumos de contracepção e proteção as IST/AIDS, com o objetivo de implementar e fortalecer as ações em saúde e educação e promoção do direito a proteção e o desenvolvimento sexual saudável.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>1. Realização de ações educativas/ formativas, rodas de conversas nos espaços de convivência das crianças e dos adolescentes, de acordo com as diferentes faixas etárias, para a prevenção das violências sexuais, para o desenvolvimento da autoproteção, autonomia, cidadania, visando garantir os seus direitos sexuais, observando os temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual etc.</p>	<p>SEDUC SEDS, SES; Fórum Goiano</p>	<p>Organizações Sociais Rede de Atenção CPA/CEDECA</p>
<p>2. Promoção de campanhas de prevenção e de proteção contra todas as formas de violências sexuais nos meios de comunicação, nas mídias e espaços cibernéticos.</p>	<p>SEDUC SEDS, SES Ministério Público Defensoria Pública Defensoria Pública da União Tribunal de Justiça Fórum Goiano S. de Comunicação</p>	<p>Organizações Sociais CPA/CEDCA Rede de Atenção</p>
<p>3. Capacitação dos profissionais das políticas públicas, das organizações da sociedade civil, dos conselhos setoriais, das áreas da educação, da saúde, da segurança pública, da assistência social etc., quanto aos riscos das violências sexuais, facilitadas pelo uso das ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação (TICs), possibilitando a identificação de casos e o desenvolvimento de ações de autoproteção das crianças e adolescentes.</p>	<p>SEDUC / SEDS, SES Ministério Público Defensoria Pública Defensoria Pública da União Tribunal de Justiça Universidades S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Fórum Goiano</p>	<p>Organizações Sociais CEDCA Rede de Atenção</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
4. Inclusão das discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos, ECA e violências sexuais, nas capacitações dos profissionais que trabalham com as crianças e os adolescentes, em todas as políticas públicas e no campo privado.	SEDUC SEDS, SES;	Organizações Sociais CEDCA Rede de Atenção
5. Mapeamentos/diagnósticos de locais de risco para ocorrência das violências sexuais, especialmente, das modalidades de exploração sexual, tráfico para fins sexuais e da exploração sexual no contexto do turismo.	CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública da União PRF ASTRAL	Organizações Sociais CEDCA Rede de Atenção
6. Fortalecimento das redes familiares e comunitárias de apoio para defesa de crianças de adolescentes contra situações de violências sexuais.	SEDUC SEDS, SES; Conselhos Tutelares	SMAS CMAS CEDECA Rede de Atenção
7. Sensibilização para incorporação nos programas de promoção da igualdade racial, nas políticas para mulheres, para os segmentos LGBTQIAPN+, e para as juventudes, dos temas direitos sexuais e reprodutivos e da prevenção da ocorrência das violências sexuais de crianças e de adolescentes.	SEDUC, SES, SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público ASTRAL	Organizações Sociais CEDCA
8. Implantação, implementação e apoio das ações em arte-educação, recreativas, esportivas, lúdicas e culturais, para potencializar o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes e a prevenção das violências sexuais.	SEDUC, Secretaria de Cultura e Esportes	Organizações Sociais Escolas de Circo CPA/CEDCA

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>9. Constituição de espaços de escuta de crianças e de adolescentes e notificação compulsória, utilizando a Ficha de Notificação, dos possíveis casos e suspeitas, para a proteção das crianças e adolescentes, e o acionamento das Redes de Proteção e Defesa.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União, Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>Organizações Sociais Fórum Goiano CEDCA SMS Rede de Atenção</p>
<p>10. Estimular na Atenção Básica, a orientação de pais e familiares sobre o respeito à privacidade do corpo das crianças e dos adolescentes, para que meninos e meninas aprendam desde cedo que, as partes íntimas de seus corpos só podem ser tocados para os cuidados em saúde e higiene.</p>	<p>SEDUC, SES, SEDS</p>	<p>Organizações Sociais Fórum Goiano Rede de Atenção</p>
<p>11. Promoção de programas junto às comunidades escolares de acordo com a diversidade de crianças e de adolescentes, incluindo os ciclos de vida, na perspectiva de fornecer dados e informações, por meio do acesso ao conhecimento, e de trocas de vivências sobre as violências sexuais.</p>	<p>SEDUC</p>	<p>Organizações Sociais Secretarias Municipais de Educação Fórum Goiano CEDCA</p>
<p>12. Articulação dos indicadores da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública, do SIPIA e da Educação, para identificação dos fatores de risco e proteção, por meio dos Sistemas de Informações, sobre crianças e adolescentes em situação de violências sexuais.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>Organizações Sociais Fórum Goiano CEDCA SMAS SMS</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>13. Promoção da educação permanente em saúde para gestores e trabalhadores das políticas públicas e das organizações não governamentais, em relação às ações de prevenção, atenção e proteção às crianças, aos adolescentes e familiares em situação de violência sexual, bem como, a participação nas capacitações intersetoriais, relacionados ao enfrentamento das violências sexuais.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais SMS Rede de Atenção</p>
<p>14. Implementação e fortalecimento na área da educação em saúde, dos princípios da paternidade responsável, com a democratização dos conhecimentos que auxiliem as famílias, os educadores e as redes comunitárias a educar/cuidar/socializar, por meio de práticas positivas, garantindo assim o direito à integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes e a possibilidade da desconstrução da cultura da violência do estupro e das masculinidades tóxicas.</p>	<p>Secretaria Estadual de Saúde</p>	<p>S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano CEDCA SMS Organizações Sociais</p>
<p>15. Implementação e fortalecimento das ações em saúde e educação que promovam o direito e a proteção do desenvolvimento sexual saudável, bem com a garantia dos medicamentos e insumos de contracepção e proteção as IST/AIDS.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano CEDCA SMS / SME Organizações Sociais</p>

EIXO: ATENÇÃO²⁷**OBJETIVO:**

Garantir o atendimento integral, multiprofissional especializado, com ações articuladas, intersetoriais e em rede, para as crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências sexuais, bem como para os autores de tais violências, realizado por profissionais especializados e capacitados, respeitando as distintas fases do desenvolvimento, as questões étnico-racial, de gênero, de religião, de cultura, de orientação sexual etc, assim como assegurar atendimento às pessoas que cometem violências sexuais.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I. Número de municípios com serviços de atendimento integral estruturados e implementados, inclusive para crianças e adolescentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, em cidades turísticas e de entroncamentos rodoviários.
- II. Número de Instituições de Longa Permanência (ILP) para acolhimento institucional das crianças e adolescentes em situação de violência sexual.
- III. Número de municípios com serviços especializados para atendimento dos autores de violências sexuais.
- IV. Número de municípios com fluxos e protocolos pactuados, com procedimentos entre as diversas instâncias encarregadas de assegurar atendimento integral às crianças, aos adolescentes e familiares.
- V. Número de municípios com Programas de Proteção às Vítimas e Testemunhas estruturados para atendimentos de crianças, adolescentes e de famílias ameaçadas.
- VI. Política Permanente de formação e de qualificação dos profissionais implantada e em execução.
- VII. Número de municípios com a notificação compulsórias implantadas por parte dos profissionais da assistência social, da educação, da segurança pública, da saúde e dos conselhos tutelares.
- VIII. Número de municípios com ações específicas para a prevenção, o enfrentamento, a erradicação do trabalho infantil e a implementação de serviços/programas/projetos de aprendizagem profissional.
- IX. Número de municípios com CREAS ou equipes de referências da Proteção Social Especial.
- X. Número de municípios que garantem acesso a atenção em saúde para as crianças e os adolescentes em situação de violências sexuais, em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e em saúde mental, nas Redes de Atenção Psicossocial (RAPS).

27 7ª Oficina – EIXO ATENÇÃO – Data: 07.05.2021 - Convidados: Ma. Simone dos Santos – Psicóloga, Coordenadora CREAS Centro-Sul Goiânia, Dra. Ionara Rabelo - NPVS/SMS de Goiânia, Ma. Railda Gonçalves Martins - NPVS/SMS de Goiânia, Dr. Rogério Araújo – Sociólogo/SEDS-GO – Professor PUC Goiás, Aline Ferreira - Adolescente do CPA do CEDCA.

- XI. Número de reuniões intersetoriais, de estudos de casos e de monitoramento do atendimento das crianças, adolescentes e das famílias.
- XII. Número de municípios com Serviços de Saúde (Atenção Primária, Secundária e Terciária), da Assistência Social (Básica, Média e de Alta Complexidade), das Redes de Educação, do Diagnóstico Precoce de situações de violências sexuais.
- XIII. Número de municípios com Centros Integrados de Atenção, de forma regionalizada e descentralizada.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>1. Garantia do atendimento integral para todas as crianças, adolescentes e as famílias envolvidas em violências sexuais, de forma intersetorializada, com a qualificação dos programas, dos projetos, dos serviços e dos profissionais, especialmente, das áreas da saúde, da educação, da assistência social, da segurança pública, do esporte e lazer, respeitando as diversidades.</p>	<p>SES CREAS/SEDS</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Rede de Atenção SMAS Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>2. Acolhimento institucional de todas as crianças e adolescentes, em situação de violência sexual, que necessitarem, incorporando as especificidades, relacionadas com orientação sexual, o gênero, a identidades sexual, a exploração sexual, o tráfico e a proteção das ameaças de morte, respeitando as diversidades.</p>	<p>SEDS Rede Proteção Social de Alta Complexidade</p>	<p>Ministério da Cidadania Conselhos Tutelares Defensoria Pública da União Tribunal de Justiça Organizações Sociais SMAS</p>
<p>3. Implantar, implementar e apoiar os serviços especializados de atendimento dos autores de violências sexuais contra as crianças e os adolescentes, bem como das pessoas com desejo sexual por crianças e adolescentes.</p>	<p>SES SEDS S. Segurança Pública</p>	<p>Ministério Público Tribunal de Justiça Organizações Sociais Universidades Fórum Goiano Rede de Atenção</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>4. Definição e pactuação de fluxos e protocolos, com procedimentos entre as diversas instâncias encarregadas de assegurar atendimento integral às crianças, aos adolescentes e familiares, em situação de violência sexual, bem como para as pessoas que cometem violência sexual, considerando as suas especificidades.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano</p>	<p>Organizações Sociais Universidades Redes Locais Rede de Atenção</p>
<p>5. Garantia da proteção e do atendimento integral especializado, respeitando as questões territoriais e étnicas, especialmente, em relação às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual, pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, respeitando as demais diversidades. 3</p>	<p>SES CREAS/SEDS Fórum Goiano Rede de Atenção</p>	<p>SEDUC Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Organizações Sociais SMAS SMS</p>
<p>6. Inserção de mulheres, de crianças e de adolescentes, em situação de violência sexual, que estejam ameaçados em Programas de Proteção às Vítimas e Testemunhas. 2</p>	<p>CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>Organizações Sociais Fórum Goiano SMAS SMS Rede de Atenção</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>7. Implementação de uma Política Permanente de formação e de qualificação dos profissionais das diversas instituições e políticas públicas que trabalham no atendimento das crianças, adolescentes e das famílias em situação de violência sexual. 2</p>	<p>Fórum Goiano Universidades Secretarias Estaduais</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Rede de Atenção</p>
<p>8. Desenvolvimento de Formação Continuada para os profissionais que atuam no atendimento direto a crianças e adolescentes, com conteúdos específicos sobre a detecção de sinais de riscos, para violências voltadas para os recortes geracionais da Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude.</p>	<p>Fórum Goiano SEDS SEDUC SES SSP</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Rede de Atenção</p>
<p>9. Implantação e implementação da notificação compulsória por parte dos profissionais da assistência social, da educação, da segurança pública, da saúde, dos conselhos tutelares, enfim, de todas as organizações governamentais e da sociedade civil que compõem as Redes de Proteção, Defesa e Atenção para as Crianças, Adolescentes e as Famílias envolvidas em violências sexuais. 1</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano SMAS SMS Rede de Atenção</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>10. Desenvolvimento de ações específicas para a prevenção, o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil, a implementação de serviços/programas/projetos de aprendizagem profissional e a garantia da proteção dos adolescentes trabalhadores, como estratégia para enfrentamento da exploração sexual.</p>	<p>Ministério Público do Trabalho SRT Conselhos Tutelares SSP PRF</p>	<p>Defensoria Pública Defensoria Pública da União, Ministério Público Tribunal de Justiça CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano Sistema S</p>
<p>11. Mapeamento e Ampliação das Redes de Proteção Social Especial, especialmente, com a implantação de CREAS ou equipes de referências da Proteção Social Especial, nos municípios com diagnósticos, apontando a presença de violências sexuais, municípios ribeirinhos, quilombolas e de entroncamentos rodoviários etc.</p>	<p>SEDS SEDUC SES Ministério Público Conselhos Tutelares</p>	<p>CEDCA CEAS Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>12. Garantia do acesso à atenção em saúde para as crianças e os adolescentes em situação de violências sexuais, em todos os níveis da Rede de Atenção à Saúde (RAS), sejam nos serviços de atenção primária, secundária, terciária, incluindo o atendimento de urgência e emergência, de forma humanizada e multiprofissional com resolutividade e integralidade nos cuidados.</p>	<p>SES</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública da União CREAS Organizações Sociais Fórum Goiano SMAS SMS Rede de Atenção</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>13. Realização dos procedimentos necessários, conforme os protocolos e as normas técnicas de atenção às vítimas de violências sexuais, como a realização de quimioprofilaxias, anticoncepção de emergência e abortamento previsto em lei.</p>	<p>SES</p>	<p>Secretarias M. de Saúde Ministério Público Tribunal de Justiça Defensoria Pública da União S. Segurança Pública Conselhos Tutelares</p>
<p>14. Garantia da atenção em saúde mental nas Redes de Atenção Psicossocial (RAPS), às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e dos autores de violência sexual, com transtornos mentais, nos casos necessários.</p>	<p>SES</p>	<p>Secretarias M. de Saúde Ministério Público Defensoria Pública da União Tribunal de Justiça S. Segurança Pública Conselhos Tutelares</p>
<p>15. Constituição, promoção e participação em reuniões intersetoriais, de estudos de casos e de monitoramento do atendimento das crianças, adolescentes e das famílias em situação de violência sexual, a partir dos critérios de risco e de gravidade, dando encaminhamento aos mesmos de acordo com a necessidade e os protocolos implantados.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>CEDCA CEAS Organizações Sociais Fórum Goiano</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>16. Implementação em todos os Serviços de Saúde (Atenção Primária, Secundária e Terciária), da Assistência Social (Básica, Média e de Alta Complexidade), das Redes de Educação, do Diagnóstico Precoce de situações de violências sexuais, considerando os princípios e diretrizes da Escuta Especializada, implantada pela Lei n. 13.471, de 2017, que institui o Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes.</p>	<p>SEDUC, SES SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano SMAS SMS Rede de Atenção</p>
<p>17. Implantação e implementação dos Centros Integrados de Atenção de forma regionalizada e descentralizada, com definição de fluxos e de protocolos de atendimento, articulando as políticas públicas de assistência social, de saúde, os conselhos tutelares que atuam no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano SMAS SMS</p>

EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO²⁸**OBJETIVO:**

Atualizar, permanentemente, os marcos normativos de combate à impunidade, com a disponibilização de serviços de notificação e de responsabilização qualificados, integrando, especialmente, os sistemas de informações e os órgãos de defesa e de responsabilização das violências sexuais cometidos contra as crianças e adolescentes.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- I. Número de municípios com Delegacias Especializadas de Proteção às Crianças e Adolescentes e dos serviços de perícia especializados.
- II. Número de denúncias, de inquéritos e de processos transitados e julgados de autores de violência sexual contra crianças e adolescentes.
- III. Órgãos de investigação, de repressão e de responsabilização dos casos de violência sexual, facilitados pelas TICs, estruturados e fortalecidos.
- IV. Número de municípios com núcleos/grupos específicos de erradicação do trabalho infantil do Ministério do Trabalho e Emprego.
- V. Programa de Capacitação Permanente dos profissionais dos Sistemas de Segurança Pública e de Justiça **estrutura e em execução.**
- VI. Número de comarcas com Salas de Depoimento Especial, de acordo com a Lei nº 13.431/2017.
- VII. Número de municípios com a notificação compulsória, sendo realizada por parte dos profissionais da segurança pública, da educação, da saúde, da assistência social e dos conselhos tutelares.
- VIII. Número de municípios com SIPIA implantados, com os conselhos tutelares estruturados com condições materiais, físicas e logísticas para execução do trabalho.
- IX. Número de municípios com presença das Defensorias Públicas nos municípios ou com parcerias com a OAB.
- X. Número de municípios com serviços de enfrentamento ao tráfico de pessoas, da exploração sexual e da exploração sexual no contexto do turismo.
- XI. Número de municípios com Salas Lilás, da Secretaria de Segurança Pública, para a coleta de vestígios.
- XII. Número de Delegacias de Proteção a Criança e ao Adolescente com equipes multidisciplinares constituídas (psicólogos, assistentes sociais etc).

28 8ª Oficina – EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO – Data: 21.05.2021 - Convidadas: Dra. Célia Regina – Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Dra. Cristiane Marques – Coordenadora do CAO do MP do Estado de Goiás, Dr. Daniel K. Sano – 3ª. Defensoria Especializada em Infância e Juventude de Goiânia – Defensoria Pública, Regina Caelly - Adolescente do CPA do CEDCA.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>1. Implantação e implementação de Delegacias Especializadas de Proteção às Crianças e Adolescentes e dos serviços de perícia especializados, com base em parâmetros definidos pelo Ministério da Justiça e observado o princípio da regionalização. 3</p>	<p>S. Segurança Pública</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano</p>
<p>2. Aperfeiçoamento da responsabilização penal dos autores de violências sexuais, sem prejuízo das demais formas de responsabilização civil, administrativa, política, disciplinar etc., por meio da criação e da estruturação de Varas Criminais Especializadas, em crimes cometidos contra as crianças e adolescentes, bem como promotorias e defensorias públicas especializadas, nas comarcas onde se justificar essa especificidade.</p>	<p>S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça PRF PF</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>3. Fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos de investigação, de repressão e de responsabilização dos casos de violência sexual, facilitados pelas TICs, na atuação articulada das forças policiais e do sistema de justiça, com a participação da sociedade civil no controle social.</p>	<p>S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça PRF PF</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>4. Fortalecimento da ação fiscalizadora dos núcleos/grupos específicos de erradicação do trabalho infantil do Ministério do Trabalho e Emprego, pautando, especialmente, a exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>	<p>Ministério Público do Trabalho DRT PRF Defensoria Pública da União</p>	<p>S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>5. Implementação de um Programa de Capacitação Permanente dos profissionais dos Sistemas de Segurança Pública, de Justiça, Promotorias e Conselhos Tutelares responsáveis por realizarem o depoimento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, de forma a evitar a revitimização, observando os temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual etc.</p>	<p>S. Segurança Pública Tribunal de Justiça Defensoria Pública da União</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Conselhos Tutelares Ministério Público Fórum Goiano</p>
<p>6. Implantação e implementação das Salas de Depoimento Especial, de acordo com a Lei nº 13.431/2017, nas Comarcas do Estado de Goiás, de forma articulada com as políticas públicas de justiça, de segurança pública, de saúde, de educação, de assistência social, os conselhos tutelares e o Ministério Público.</p>	<p>Tribunal de Justiça</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Ministério Público Conselhos Tutelares Ministério Público</p>
<p>7. Implantação e implementação da notificação compulsória por parte dos profissionais da segurança pública, da educação, da saúde, da assistência social e dos conselhos tutelares, com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>	<p>SEDUC, SES CREAS/SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>8. Implementação e fortalecimento do SIPIA, possibilitando condições humanas, materiais e estrutura básica (móveis, computadores, internet etc), para os Conselhos Tutelares do Estado de Goiás. (Oficina)</p>	<p>CEDCA SEDS Conselhos Tutelares</p>	<p>Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça Organizações Sociais Fórum Goiano</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>9. Ampliação da presença da Defensoria Pública nos municípios, que não contam com este serviço e/ou estabelecimento de parcerias com a OAB, para que esta possa assumir a função de Defesa nas cidades e nos locais onde não houver a Defensorias Públicas.</p>	<p>Defensoria Pública Defensoria Pública da União Fórum Goiano</p>	<p>Conselhos Tutelares Ministério Público Tribunal de Justiça</p>
<p>10. Implementação e fortalecimento das políticas e dos serviços de enfrentamento do tráfico de pessoas, da exploração sexual e da exploração sexual no contexto do turismo, inclusive com a atuação de profissionais dos serviços de inteligência dos órgãos de defesa, de investigação e de responsabilização.</p>	<p>S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça PRF PF</p>	<p>SEDS Organizações Sociais Fórum Goiano ASTRAL Projeto Resgate</p>
<p>11. Implantação e implementação das Salas Lilás, da Secretaria de Segurança Pública, para a coleta de vestígios, agregando o atendimento dos serviços de saúde (enfermagem, psicologia, assistência social).</p>	<p>S. Segurança Pública SES</p>	<p>Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Fórum Goiano</p>
<p>12. Ampliação do debate sobre a temática dos crimes por meios cibernéticos, relacionados às violências sexuais contra crianças e adolescentes.</p>	<p>SSP Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça</p>	<p>Fórum Goiano SEDUC, SES CREAS/SEDS CPA</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
13. Implementar equipe multidisciplinar constituída por psicólogos e assistentes sociais nas Delegacias de Proteção a Criança e ao Adolescente de todo o estado. Conforme determina a Lei n. 13.431/17 capítulo 4 – Da Segurança Pública, Artigo 2, parágrafo 1º e Decreto Lei n. 9. 603/18 artigo 13 parágrafo 6º.	S. Segurança Pública	CEDCA Ministério Público Tribunal de Justiça

EIXO: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO²⁹**OBJETIVO:**

Possibilitar a participação ativa, o protagonismo e a autonomia das crianças e dos adolescentes na elaboração e execução das políticas de proteção, no exercício de seus direitos de autoproteção, de prevenção e de enfrentamento às violências sexuais, reconhecendo sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade, respeito e dignidade.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I. Número de instituições que garantem a participação proativa das crianças e dos adolescentes, de acordo com os ciclos de vida, nos diversos espaços sociais, na elaboração de pesquisas e na implementação de estratégias de prevenção das violências sexuais.
- II. Número de instituições públicas e da sociedade civil que possibilitem a participação de crianças e adolescentes no processo de planejamento e de execução dos orçamentos públicos.
- III. Número de organizações que contam com crianças e adolescentes na criação e/ou ampliação, em blogs e outras ferramentas nas redes sociais.
- IV. Número de comunidades indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações LGBTQIA+, que desenvolvem atividades com as crianças e os adolescentes.
- V. Número de programas/serviços/ações culturais, esportivos, socioeducativos, de qualificação profissional para adolescentes, de complementação de renda no contexto das políticas públicas.
- VI. Número de crianças, adolescentes e jovens envolvidos na elaboração, na coordenação, na implementação e na avaliação dos Planos Estadual e Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- VII. Número de encontros regionais e estaduais realizados.
- VIII. Número de multiplicadores envolvidos no enfrentamento das violências sexuais contra as crianças e os adolescentes.

29 9ª Oficina – EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Data: 11.06.2021 - Convidados: Todos (as) os (as) participantes da Câmara Técnica, Joselino V. dos Santos – Coordenador Fórum Goiano, Camila Fajardo – SEDS, Cinthia Moller – SEDS, Maria Aparecida Braga – Gabinete da Deputada Adriana Accorci, Weslainy Borges – COVMIS/SES, Elislaine Oliveira – Adolescente do CPA/CEDCA.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>1. Promoção das condições para a participação proativa das crianças e dos adolescentes, de acordo com os ciclos de vida nos diversos espaços sociais que visem assegurar o direito ao seu pleno desenvolvimento, autoproteção, autonomia e cidadania.</p>	<p>SEDUC SES SEDS CPA</p>	<p>Secretarias M. Saúde, Educação, A. Social CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>2. Constituição e implementação de espaços organizados, de participação proativa de crianças e de adolescentes, assegurando a oferta de formação política, visando uma incidência qualificada e efetiva desse público, na formulação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o enfrentamento das violências sexuais.</p>	<p>SEDUC SES SEDS CPA</p>	<p>Secretarias M. Saúde, Educação, A. Social CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>3. Participação de crianças e de adolescentes no processo de planejamento e de execução dos orçamentos públicos, garantindo recursos para esse fim e para o enfrentamento das violências sexuais.</p>	<p>Secretaria da Fazenda SEDUC SES SEDS CPA ALEGO</p>	<p>Secretarias M. Saúde, Educação, A. Social CEDCA Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>4. Desenvolvimento de ações/serviços que possibilitem a construção da autonomia e da participação das crianças e dos adolescentes, na elaboração de pesquisas e na implementação de estratégias de prevenção das violências sexuais, especialmente, com o foco no acesso seguro e autocuidado na utilização das TICs.</p>	<p>SEDUC SES SEDS SECOM CPA/CEDECA</p>	<p>Secretarias M. Saúde, Educação, A. Social Ass. De Comunicação Organizações Sociais Fórum Goiano</p>
<p>5. Apoio e investimento na criação e/ou ampliação da inserção de crianças e de adolescentes em blogs e outras ferramentas, nas redes sociais, para o incremento do diálogo sobre direitos humanos, proteção e enfrentamento das violências sexuais contra e crianças e adolescentes.</p>	<p>SEDUC SES SDS SECOM CPA/CEDECA</p>	<p>Secretarias M. Saúde, Educação, A. Social Ass. de Comunicação Organizações Sociais Fórum Goiano</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
6. Impressão, divulgação e distribuição do ECA, nos diferentes espaços de atendimento das crianças e dos adolescentes (assistência social, educação, saúde etc.), incluindo as discussões sobre o enfrentamento à violência sexual.	CEDCA SEDUC SES SEDS SECOM	Organizações Sociais Fórum Goiano
7. Apoio para as comunidades indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações LGBTQIA+, para o desenvolvimento de atividades com as crianças e os adolescentes, enfatizando a autoproteção, a prevenção e o enfrentamento das violências sexuais.	SEDUC SES SEDS SECOM CPA/CEDECA	Organizações Sociais Defensoria Pública da União Ministério Público Fórum Goiano
8. Fomento de programas/serviços/ações, especialmente, culturais, esportivas, socioeducativos, de qualificação profissional para adolescentes, de complementação de renda, no contexto das políticas públicas de assistência social, emprego e renda, cultura e esportes.	SEDS SEDUC SET	Organizações Sociais Defensoria Pública da União Ministério P. do Trabalho Fórum Goiano
9. Participação de crianças, adolescentes e jovens na elaboração, coordenação, implementação e avaliação dos Planos Estadual e Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	SEDUC SES SEDS CPA/CEDECA	Organizações Sociais Fórum Goiano CMDCA CREAS
10. Realização de encontros regionais e estaduais, com a participação de crianças, adolescentes e de jovens sobre Violência Sexual.	Fórum Goiano CEDCA CEAS	SEDUC SES SEDS Organizações Sociais

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
11. Formação multiplicadores no enfrentamento das violências sexuais contra as crianças e os adolescentes. 2	Fórum Goiano CEDCA/CPA Universidades	SEDUC SES SDS Organizações Sociais CMDCA Defensoria Pública da União

EIXO: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL³⁰**OBJETIVO:**

Fortalecer o processo de comunicação e de mobilização social das articulações regionais, locais, da sociedade goiana, das comunidades, das mídias, das redes, dos fóruns, das comissões, dos conselhos, do poder público e, especialmente, com a participação das crianças e adolescentes no enfrentamento das violências sexuais.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I. Realizações anuais das ações de mobilização do Dia 18 de Maio.
- II. Quantidade de materiais e número de campanhas educativas permanentes sobre os direitos humanos e sexuais.
- III. Número de reuniões para a integração dos diferentes conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos setoriais para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- IV. Número de organizações dos setores empresariais estratégicos, tais como Sistema S, turismo, transportes, centrais de abastecimento, sindicatos, centrais sindicais, associações, universidade, as TIC's, engajadas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- V. Número de audiências públicas, de Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs), de Frentes de Proteção e Defesa e de Comissões dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
- VI. Número de organizações e de pessoas participantes no Colegiado e na Coordenação do Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- VII. Inclusão das ações de enfrentamento das violências sexuais, nos orçamentos públicos estadual e municipais.
- VIII. Número de reuniões da Comissão Intersectorial Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.
- IX. Pacto de Goiás Pela Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, assinado e divulgado.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>1. Fortalecimento das ações de mobilização do Dia 18 de Maio, reafirmando os direitos humanos e sexuais das crianças e dos adolescentes, do símbolo da luta, a flor e o slogan “Faça Bonito – Proteja nossas Crianças e Adolescentes”.</p>	<p>Fórum Goiano Rede de Atenção Goiânia</p>	<p>CEDCA Conselhos Tutelares Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Organizações Sociais CMDCA CREAS</p>
<p>2. Produção de materiais e promoção de campanhas educativas permanentes sobre os direitos humanos e sexuais, autoproteção, prevenção e enfrentamento das violências sexuais, considerando as diferentes faixas etárias.</p>	<p>SEDUC SES SEDS Fórum Goiano Rede de Atenção Goiânia</p>	<p>CEDCA Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça</p>
<p>3. Desenvolvimento de campanhas e ações educativas nas diversas macrorregiões, garantindo um olhar para as especificidades dos diversos grupos como as populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, entroncamentos rodoviários, cidades turísticas, regiões metropolitanas etc.</p>	<p>SEDUC SES SEDS Fórum Goiano</p>	<p>CEDCA Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça CMDCA CREAS</p>
<p>4. Integração dos diferentes conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos setoriais, para a construção de políticas articuladas de enfrentamento das violências sexuais.</p>	<p>CEDCA Conselhos Setoriais Fórum Goiano</p>	<p>CMDCA Conselhos Setoriais Municipais</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>5. Mobilização permanente para o engajamento de setores empresariais estratégicos, tais como Sistema S, turismo, transportes, centrais de abastecimento, sindicatos, centrais sindicais, associações, universidade, as TIC's, entre outras, para que promovam intervenções que contemplem ações, como campanhas em suas cadeias produtivas e capacitação de trabalhadores, sensibilizando-os sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes</p>	<p>Fórum Goiano Sistema S FIEG SECOM Centrais Sindicais</p>	<p>CEDCA Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Universidades AGETUR</p>
<p>6. Sensibilização do Poder Legislativo (Estadual e Municipal), para a realização de audiências públicas e constituição de Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs), Frentes de Proteção e Defesa e Comissões dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano ALEGO</p>	<p>CEDCA Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça Câmaras Municipais</p>
<p>7. Mobilização das mídias com a qualificação dos profissionais de comunicação, para a construção e divulgação de ações positivas de enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano SECOM Rede de Atenção Goiânia</p>	<p>SEDUC SES SEDS Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça</p>
<p>8. Articulação, recomposição e fortalecimento do colegiado e da coordenação do Fórum Goiano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Organizações Sindicais e Empresariais</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>9. Identificação e gestão para ampliação dos recursos do financiamento e do cofinanciamento das ações de enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes no estado de Goiás.</p>	<p>Fórum Goiano CEDCA SEFAZ Organizações Sociais Organizações Sindicais e Empresariais</p>	<p>ALEGO Câmaras Municipais CMDCA</p>
<p>10. Ampliação do compartilhamento de informações referentes à Ficha de Notificação Compulsória no âmbito das instituições envolvidas na implementação e monitoramento das ações do Plano Estadual Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>	<p>SSP SEDS SEDUC SES Conselhos Tutelares</p>	<p>Fórum Goiano Ministério Público CEDCA</p>
<p>11. Constituição e Implementação da Comissão Intersetorial Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, com a participação dos poderes executivo, legislativo, judiciário e sociedade civil organizada, garantindo a representação dos adolescentes e dos jovens.</p>	<p>Fórum Goiano CEDCA Secretaria de Governo</p>	<p>Defensoria Pública Ministério Público Tribunal de Justiça CEDCA Organizações Sociais Organizações Sindicais e Empresariais</p>
<p>12. Articulação e assinatura do Pacto de Goiás Pela Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano Secretaria de Governo</p>	<p>Defensoria Pública Defensoria Pública da União Ministério Público Tribunal de Justiça CEDCA Organizações Sociais Organizações Sindicais e Empresariais</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>13. Construção dos Planos Municipais e/ou Regionais de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano Ministério Público SSP SEDS SEDUC SES</p>	<p>Tribunal de Justiça AGM Defensoria Pública da União</p>
<p>14. Composição de grupo de estudos com representações acadêmicas de órgão de estado e da sociedade civil, para monitoramento contínuo da implementação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano CEDCA Organizações Governamentais Organizações Sociedade Civil</p>	<p>Ministério Público Tribunal de Justiça</p>
<p>15. Avaliação de meio do processo de implementação do PEEVSCA 2022-2032</p>	<p>Fórum Goiano Rede de Atenção de Goiânia</p>	<p>Organizações Governamentais Organizações Sociais, Sindicais, Empresariais etc</p>

EIXO: ESTUDOS E PESQUISAS³¹

OBJETIVO:

Promover e apoiar a realização de estudos e de pesquisas sobre as violências sexuais contra as crianças, adolescentes e as famílias, sobre autores de violências sexuais, que possibilitem compreender as especificidades e as diversas manifestações das violências sexuais, que contribuam com a ampliação dos conhecimentos, a autoproteção, a prevenção, a defesa e a redução da impunidade.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

- I. Número de diagnósticos sobre a situação das crianças e dos adolescentes no estado de Goiás.
- II. Número de estudos e de pesquisas sobre as violências sexuais cometidas contra as crianças e os adolescentes.
- III. Número de estudos georreferenciados da incidência da exploração sexual, do tráfico para exploração sexual e da exploração sexual no contexto do turismo.
- IV. Número de mapeamento dos pontos vulneráveis e críticos, para ocorrência da exploração sexual de crianças e de adolescentes nas rodovias estaduais e estradas vicinais.
- V. Número de levantamento das estruturas físicas, dos recursos técnicos, materiais e financeiros existentes para a implementação das Redes de Proteção Integral.
- VI. Número de pesquisas, de estudos, dos TCC, das teses, das dissertações e de outras pesquisas sobre a temática.
- VII. Número de estudos e de pesquisas realizados para verificar os impactos, os avanços e os desafios para o enfrentamento da violência sexual.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Construção de diagnósticos sobre a situação das crianças e dos adolescentes no estado de Goiás, com destaque para as violências sexuais.	Fórum Goiano Rede de Atenção Gyn	Universidades SEDUC SES SEDS

31 10ª. Oficina – EIXO ESTUDOS E PESQUISAS – Data: 13.08.2021 - Convidadas: Ma. Maria Luíza Moura – Psicóloga – Fórum Goiano, Dra. Karen Esber – SES, Dr. Rogério Araújo – SEDS, Henrique Teles – Adolescente CPA/CEDCA.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
2. Realização de estudos e de pesquisas sobre as violências sexuais cometidas contra as crianças e os adolescentes, com os recortes de raça, etnia, gênero, orientação sexual, situação socioeconômica, territorial, sociocultural etc.	Fórum Goiano	Universidades Órgãos de Financiamento CEDECA SEDUC SES SEDS
3. Desenvolvimento de estudos georreferenciados da incidência da exploração sexual, do tráfico para exploração sexual e da exploração sexual no contexto do turismo, nas macrorregiões do estado.	Fórum Goiano	Universidades Órgãos de Financiamento CEDECA Rede de Atenção Gyn SEDUC SES SEDS
4. Realização e apoio de pesquisas e de estudos sobre pessoas que sentem desejo sexual por crianças e adolescentes, e que cometem violência sexual contra crianças e adolescentes.	Fórum Goiano Rede de Atenção Gyn	Universidades SEDUC SES SEDS
5. Mapeamento dos pontos vulneráveis e críticos para ocorrência da exploração sexual de crianças e de adolescentes nas rodovias estaduais e estradas vicinais.	Polícia Militar	PRF Fórum Goiano CMDCA CREAS
6. Levantamento das estruturas físicas, dos recursos técnicos, materiais e financeiros existentes para a implementação das Redes de Proteção Integral, e para as ações de enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes.	Fórum Goiano CEDCA SES SEDS	Ministério Público CMDCA Organizações Sociais Rede de Atenção Gyn

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
<p>7. Criação e fortalecimento de um banco de dados, para sistematizar e gerenciar as informações sobre as violências sexuais contra as crianças e os adolescentes, com informações/dados do SIPIA, RMA/CREAS, Segurança Pública, VIVA etc.</p>	<p>SEDUC, SES SEDS S. Segurança Pública Conselhos Tutelares Defensoria Pública Rede de Atenção Gyn</p>	<p>Fórum Goiano CEDCA CMDCA</p>
<p>8. Levantamento periódico das pesquisas, dos estudos, dos TCC, das teses, das dissertações e de outras pesquisas sobre a temática violência sexual contra as crianças e os adolescentes.</p>	<p>Fórum Goiano Universidades</p>	<p>Organizações Sociais CEDCA Rede de Atenção Gyn</p>
<p>9. Realização de estudos e de pesquisas para verificar os impactos, os avanços e os desafios para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado de Goiás, nas quase três décadas de existência do Fórum Goiano.</p>	<p>Fórum Goiano Universidades</p>	<p>CEDCA Organizações Sociais Órgãos de financiamentos</p>

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Braz. Crianças e adolescentes: indicadores sociais uma síntese de dados do IBGE. In: ARAÚJO, Braz et alii (org.). **Crianças e adolescentes no Brasil: diagnósticos políticos e participação da sociedade**. Campinas-SP : Fundação Cargil, 1996.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Vivianne N. de Azevedo.(Orgs). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.

BANDEIRA, Lourdes. A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais. In: BONTEMPO, Denise et alii (orgs). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

BONTEMPO, Denise et ali. (orgs). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil** Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

BRUSCHINI, Cristina. Marxismo e família notas para uma discussão. In: AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane N. de A. et. all (orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.

CECRIA. **Exploração sexual comercial de meninos, meninas e de adolescentes na América Latina e Caribe**. Brasília, 1999.

CHAUÍ, Marilena. A não-violência do brasileiro: um mito interessantíssimo. In: Educação ou Desconversa? **Almanaque**, 11:16 – 24, 1980.

COSTA, João de Jesus da. (org.). **Rompendo o silêncio**. São Luís. CEDCA, 1997.

ECA. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: SNDCA/CONANDA, 2019.

FALEIROS, Vicente. O papel do Estado e da sociedade na questão da exploração sexual de meninas e adolescentes. In: BONTEMPO, Denise et alii (orgs.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

FALEIROS, Eva. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de Crianças e de adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança. Uma abordagem multidisciplinar**. Trad. Maria V. Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GUERRA, Viviane N. de A. **A violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez, 1985.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. A construção teórica sobre a violência sexual. In: COSTA, João de Jesus da. et alii (org.). **Rompendo o silêncio**. São Luís: CEDCA, 1997.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **O Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: IBPS, 1991.

OLIVEIRA, Eduardo Borges. Uma leitura jurídica do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. In: COSTA, João de Jesus da et alii (org.). **Rompendo o silêncio**. São Luís: CEDCA, 1997.

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Rio de Janeiro: CMDCA, 2021.

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES. Rio de Janeiro: CEDECA, 2015.

PINTO, Lúcia Luís. Painel nacional sobre a exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. In: BONTEMPO, Denise et alii (Orgs.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

RIZZINI, Irene. Infância, adolescência e pobreza na década de 80: a situação da menina no Brasil. In: CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA E CARIBÊNHA. **Violência, poder, escravidão sexual: mulheres e crianças são as principais vítimas**. FAI, SMM, BICE. São Paulo, s.d. Mimeo.

SAFFIOTI, H.I.B. A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais. In: BONTEMPO, Denise et alii (Orgs.). **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.

SANTOS, Benedito Rodrigues. **A emergência da concepção moderna de infância e adolescência – mapeamento, documentação e reflexão sobre as principais teorias**. São Paulo: PUC, 1996 (Dissertação de Mestrado).

SANTOS, Joselino Vieira dos. **A exploração sexual de adolescentes na região metropolitana de Goiânia**. Goiânia: UFG, 2002 (Dissertação de Mestrado).

SENA, Selma Custódia. **Mapeamento de crianças e adolescentes em Goiânia**. Goiânia: Sociedade Cidadão 2000, 1996.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez 1992.

SOUSA, Sônia M. Gomes; NETO, Otaliba L. de Moraes. **Exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes na região metropolitana de Goiânia-1992-96**. Goiânia, 1997.

VASCONCELOS, Ana. **Adolescência e prostituição: uma experiência vivida com meninas de rua na Casa de Passagem – Recife-Pernambuco**. In: Congresso Brasileiro de Adolescência, Recife, 1991, 4 p. Mimeo.

VAZ, Marlene (org.). **Situação do abuso sexual e da prostituição infantojuvenil no Brasil**. Brasília: UNICEF, 1996, Mimeo.



Fórum Goiano de Enfrentamento
da Violência Sexual Contra
Crianças e Adolescentes

Goiás
social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social



 [goiassocial](#)  [goiassocial](#)

 [sedsgoias](#)  [sedsgoias](#)  [goias.gov.br/social](#)